



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 534/11 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente;

a Portaria GM/MS nº 1.091/99, para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;

a Resolução nº 060/2011 – COGERE 1ªCRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Universitário da ULBRA para habilitação de 10(dez) leitos novos como Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal para atendimento ao SUS.

Art. 2º - O custeio da habilitação ocorrerá por conta do teto financeiro do município de Canoas no valor de R\$ 425.663,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais) ao ano ou 35.471,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) ao mês.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS